



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 047/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder a carteirinha do artesão, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, baseado em seu cadastro de indicadores culturais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa a conceder a carteirinha do artesão, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, baseado em seu cadastro de indicadores culturais.

Art. 2º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa regulamentar a compra de produtos artesanais de artesãos e das Associações que os representam.

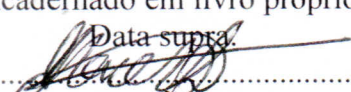
Art. 3º Autoriza a Prefeitura Municipal de Formosa a isentar de ISS os produtos artesanais de artesãos e artesãos micro empreendedores individuais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 047/13, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 048/2013, de 13/06/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 047/13 de 18/06/2013 que *“Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder a carteirinha do artesão, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, baseada em seu cadastro de indicadores culturais e dá outras providências.”*

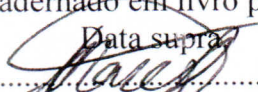
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de junho de 2013.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação